



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2019

(Do Sr. PASTOR EURICO)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para permitir o ensino da educação básica por meio de tutores autônomos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para permitir o ensino da educação básica por meio de tutores autônomos.

Art. 2º O art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1966, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 23.....

.....

§ 3º A educação básica também poderá ser ministrada por tutores autônomos, em local diverso dos estabelecimentos oficiais de ensino, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Nosso mandato sempre foi e sempre será em defesa da família! Sempre! Por essa razão, resolvemos apresentar um projeto de lei para garantir que as famílias possam escolher a melhor forma e local de educar seus filhos, tendo em vista a possibilidade de contratação de tutores autônomos para a educação básica.

Modalidade milenar de ensino, a tutoria sempre esteve presente na história da educação, tendo em vista a sua eficácia e o acompanhamento individualizado do educando.

Ademais, essa modalidade fortalece o vínculo familiar e proporciona maior autonomia do educando em relação ao próprio processo pedagógico, tornando-o verdadeiro sujeito de todo o processo educacional.

Por fim, tem-se ainda que caberá ao Executivo a regulamentação apropriada da matéria, considerando a sua aplicabilidade em toda a educação básica, uma vez que a tutoria ocorrerá em local diverso dos estabelecimentos oficiais de ensino.

Desse modo, tendo em vista a importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres deputados para discussão e deliberação de nosso projeto.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **PASTOR EURICO**
PATRIOTA - PE